



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
“O POVO EM PRIMEIRO LUGAR”
GESTÃO: 1997 / 2000

Lei Municipal n.º 237 /00, de 07 de Dezembro de 2000.

“Fixa subsídios dos Secretários Municipais para a Legislatura 2001 a 2004.”

Nos termos do artigo 49 § 6.º da Lei Orgânica Municipal,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Talismã - TO, REJEITOU o VETO e
eu, Vereador - Presidente, PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica fixado os subsídios dos Secretários Municipais,
para a Legislatura 2001 a 2004.

Parágrafo Único - Os subsídios dos Secretários Municipais,
serão de R\$ 700,00 (setecentos reais), mensal.

Art. 2.º - O valor atribuído no parágrafo único, refere-se ao
montante total bruto, sendo passivos das deduções previdenciária e outras
pertinentes em lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã -
TO, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2000.

Geraldo Sampaio Gonzaga
Geraldo Sampaio Gonzaga
Vereador - Presidente.

TALISMÃ-TO UNIÃO & CONSTRUÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
“O POVO EM PRIMEIRO LUGAR”
GESTÃO: 1997 / 2000

ANEXO I

CERTIDÃO - Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar que a Lei Municipal n.º 237/00, de 07 de Dezembro de 2000, a qual versando sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2001 a 2004”, foi afixada no Placard desta Câmara Municipal, para conhecimento público nesta data.

Talismã - TO., 07 de Dezembro de 2000.

Geraldo Sampaio Gonzaga
Geraldo Sampaio Gonzaga
Vereador - Presidente.

TALISMÃ-TO UNIÃO & CONSTRUÇÃO

Av. Rio Araguaia s/n - Centro - CEP 77483-000
Fone: (63) 385-1120

Talismã - TO